



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

DECRETO N.º 0030 DE 11 DE JULHO DE 2018

Abre crédito por Anulação

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº3969, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO	15.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	15.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27 812 0010 2 0042 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	15.000,00
3 3 50 41 00 CONTRIBUICOES	15.000,00

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

02 PODER EXECUTIVO	15.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	15.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27 812 0010 1 0019 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	15.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL , Estado de Minas Gerais 11 de julho de 2018.

DIONE MARIA PERES
PREFEITA
CPF - 351.861.786-91